



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

REQUERIMENTO nº. 67/2015

Os Vereadores que este subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes após, ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário “Vereador Orlando Estevam de Oliveira”, requerem a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o que segue:

- Houve por parte da Prefeitura Municipal levantamento socioeconômico e de atenção à mobilidade urbana que justifique a realização do Projeto de reurbanização da Praça Luiz Trentine na forma apresentada no projeto técnico com alteração da posição do ponto de táxi?
- Se não houve levantamento qual a justificativa técnica para alteração que vai ser realizada?
- Os comerciantes e moradores, proprietários ou locatários dos edifícios das ruas envolvidas nas alterações propostas no projeto foram ouvidos pelo poder público?
- Qual o critério utilizado para a mudança do ponto de taxi “Marco Antonio dos Santos” da Rua Elias Válio para a Rua Santo Antonio?
- Os taxistas foram ouvidos pelo poder público para avaliação da efetividade e interesse da categoria com relação à mudança do ponto de táxi da Rua Elias Válio para a Rua Santo Antonio?
- Ocorrendo a mudança do ponto de táxi da Rua Elias Válio para a Rua Santo Antonio os direitos de todos os taxistas credenciados que ocupam esse ponto atualmente serão assegurados?

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município conferem ao Poder Executivo a legalidade para o exercício de atos administrativos, porém, esse ato deve ser justificado pela necessidade técnica e pelo interesse público não de alguns, mas da maioria dos cidadãos que possam vir a ser afetados pelo ato ou por suas consequências diretas e indiretas.

A alteração proposta pelo projeto de reforma do espaço público “Praça Padre Luiz Trentine”, de seu entorno e dos instrumentos públicos somente se justifica se houver apoio da maioria dos principais envolvidos na questão.

Assim, solicitamos uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2015.

Luiz Antonio de Proença
Vereador

Giovani Paiotti de Oliveira
Vereador